

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. 1355, 29
Proc. Nº
Esp. 01
Resp.

INDICAÇÃO n. 691/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Nobres Vereadores.

O Vereador **LUIZ MAYR NETO** apresenta a Vossa Excelência a presente INDICAÇÃO, nos termos do art. 127 e seguintes do Regimento Interno, para o devido encaminhamento a Exma. Sra. Prefeita Municipal para as providências cabíveis, nos seguintes termos:

Promover campanha de incentivo à doação de parte do Imposto de Renda devido na declaração anual para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e para o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo incentivar as pessoas que tem imposto de renda a pagar em suas declarações a doar até 6% deste imposto ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso. A legislação federal já foi alterada neste sentido para permitir que essas doações seja efetuadas diretamente através do programa de preenchimento da declaração.

A criação de uma campanha permanente neste período do ano faz com que as pessoas tenham conhecimento sobre esta possibilidade, assim como estimule a criação de um hábito, para que todos os anos façam estas doações. Hoje, as redes sociais são campo fértil para propagar esta ideia a um custo zero.

Vale lembrar que esta doação não significa acréscimo ao imposto a ser pago, mas sim um desconto, de modo que, ao invés de recolher o valor para a União, ele será recolhido para o respectivo fundo escolhido.

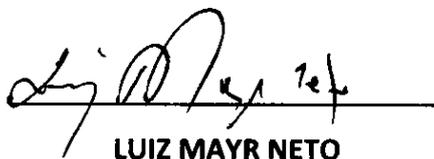


CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

1395, 21
07
D

Estes recursos ficarão no município e serão aplicados em programas e projetos de instituições públicas e privadas que executam ações de atenção e proteção às crianças, aos adolescentes e aos idosos de Valinhos, que vivem em situação de vulnerabilidade e risco social.

Valinhos, 25 de março de 2021.



LUIZ MAYR NETO

Vereador